

PORTARIA N. 51/2016-CGJ

Dispõe sobre o Realinhamento dos autos de processos na Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível de Cuiabá - Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias, no período de 8 a 19 de agosto de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão judiciária para a efetivação dos princípios constitucionais da eficiência e do acesso à justiça;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de impulsionamento na 1ª Vara Cível da Capital - Especializada em Falência, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias o que impõe realinhamento e mutirão processual na Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO que o realinhamento é ato preparatório do mutirão processual.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara para atender à demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o "realinhamento dos autos de processos" na Secretaria 1ª Vara Cível da Capital, em conformidade com o Método Ordem, sob a responsabilidade dos servidores, Maria Heloísa Micheloni (mat. 9070) – Líder da equipe, Carlos Henrique Foz (mat. 4462), Flávia Christina da Silva Assunção (mat. 7803), Ângela Maria Guerra (mat. 9227) e Maria Santana de Souza (mat. 3358) no período de 08 a 12 e de 15 a 19 de agosto de 2016, podendo, caso necessário, ser prorrogado por igual período.

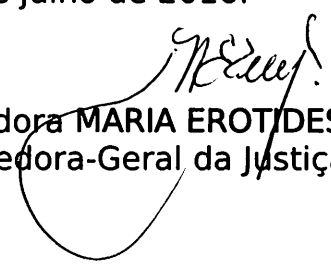
Art. 2º Determinar que o Juiz Diretor do Fórum da aludida Vara adote as providências necessárias, para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnicos e de analistas judiciários, se houver, lotados na referida Vara, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 3º Suspender o atendimento externo na secretaria da Vara, no período de 08 a 12 de agosto de 2016.

Art. 4º Após o término dos trabalhos, a líder da equipe designada deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Encaminhem-se cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, Procuradoria Geral da Justiça, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado.

Cuiabá, 25 de julho de 2016.



Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Corregedora-Geral da Justiça